

PORTARIA nº 051/2025 – PRESIDÊNCIA DO CISDESTE

PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE** do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, no exercício das atribuições previstas na cláusula 22ª, XI, do Contrato de Consórcio e especialmente os previstos no art. 156 e seguintes do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 032/2025 de 10 de abril de 2025 para apuração de irregularidades imputadas ao Empregado Público T. J. A. J.

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da Comissão, solicitando a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias do prazo para a conclusão dos trabalhos, conforme razões apresentadas no memorando 031/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada nos termos da Portaria nº 032/2025 de 10 de abril de 2025, para apuração dos fatos apontados na solicitação de instauração;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 07 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PRESIDENTE DO CISDESTE/SAMU

DENYS ARANTES CARVALHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Assinado por 2 pessoas: DENYS ARANTES CARVALHO e PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/475E-6FBB-F3F6-4294> e informe o código 475E-6FBB-F3F6-4294